

PUBLICIDADE EX-POST DOS SUBSÍDIOS DO EUROSTAT EM 2002

(2003/C 75/10)

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 110.º do Regulamento Financeiro e com o artigo 169.º das suas normas de execução, o público é, pela presente, informado das acções subsidiadas pelo Eurostat durante o ano de 2002.

O ficheiro electrónico com as acções em questão encontra-se, em forma de lista, no servidor Europa (<http://europa.eu.int>). Concretamente, o acesso a essa lista faz-se através de «Instituições», «Comissão», «Estatísticas» (a partir daqui, o site é acessível em inglês, francês e alemão), «Activités d'Eurostat», «Appels d'offres et subventions» e, em seguida, entrar no ficheiro «**Publicité ex-post subventions 2002**».

A lista contém o número do processo, a unidade que o tutela, o nome e o país dos beneficiários, o título da acção, o montante concedido e a taxa de co-financiamento da acção.

Já se tinha efectuado a publicidade *ex-ante* de todas estas acções, com excepção de alguns casos de subsídios espontâneos indicados separadamente, para os quais foi dada uma justificação.
